



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 124/2021

Dispõe sobre assegurar o transporte gratuito da gestante em acompanhamento no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Será assegurado o transporte gratuito da gestante em acompanhamento no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º. Será considerada gestante em acompanhamento toda gestante que tiver iniciado o pré-natal em sua unidade de saúde municipal.

Art. 3º A gratuidade compreende todas as linhas em operação no município de Armação dos Búzios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Serão considerados para a concessão da gratuidade no transporte dias úteis, compreendendo o horário entre 06h00min e 18h00min.

PARAGRAFO SEGUNDO: A gratuidade respeitará a ocupação das vagas reservadas a gratuidade nos veículos.

Art. 3º. Para efeito do disposto nessa lei, compete:

§1º. O Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal Da Mulher e do Idoso emitirá carteirinha com validade de 03(três) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A gestante emitirá sua carteirinha sem custos, desde que atenda as exigências e esteja munida dos documentos exigidos.

- I. Cartão do SUS, Laudo do seu posto de saúde, requerimento preenchido, 02 fotos 3x4.
- II. A carteira não se renovará automaticamente, sendo necessário atender as exigências para sua renovação.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o pré-natal é crucial para a saúde do bebê e da gestante. Para que se tenha um acompanhamento de qualidade, muitos exames são requisitados durante todo o período gestacional, impactando diretamente na renda das famílias mais carentes os custos com o transporte. Vale lembrar que a gratuidade visa garantir a locomoção da gestante para consultas e exames, bem como os primeiros exames do recém-nascido. Teste do pezinho, teste do olhinho, e os demais ofertados e exigidos pelo SUS.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2021.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Vereador Autor